

e cinco, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Geral Bernardino de Souza. Estiveram presentes os juizes: Milton Malulei, Gilberto da Silva Castro, José Augusto de Souza, José Ancy Carlos Gonçalves, Wilson Vieira Loubet, Luiz Calisto de Barros e Octávio Pucheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que precedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, foram lidos, assinados e prolatados os Acórdãos nº 331, 332, 333 e 334. A seguir passou-se ao julgamento da matéria administrativa: 1) Processo nº 155/85 - Classe XIV - O Desembargador geral Bernardino de Souza, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul, submete ao plenário desta Corte, o Atº Regimental nº 02 - Relator: Des. Geral Bernardino de Souza - Decisão: "Aprovaram por unanimidade de votos, acollendo o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral." Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, e, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e adada conforme, vai assinada pelo Presidente.

Ata nº 514 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Às vinte e dois dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e cinco, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Geral Bernardino de Souza. Estiveram presentes os juizes: Milton Malulei, Gilberto da Silva Castro, José Augusto de Souza, José Ancy Carlos Gonçalves, Wilson

Vieira Lobet, Luiz Calixto de Bastos e Octávio Pacheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, passou-se ao julgamento da matéria contenciosa: 1) Processos nº 08/85 - classe V - Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Pedido de Registros dos Distritos Municipais de Fatima do Sul, Nioaque, Irinkema, Juaçatemi, Eldorado, Três Lagoas, Nova Andradina e Douradina - Relator: Des. Gilberto da Silva Castro - Decisão: "Por unanimidade, deferiram os Pedidos de Registros dos Distritos Municipais determinando a constituição das respectivas Comissões Executivas. Decisão de acordo com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral." Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente.

Ata nº 516 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Geral Bernardino de Souza. Estiveram presentes os juizes: Milton Malulei, Gilberto da Silva Castro, José Augusto de Souza, José Arcy Cardoso Gonçalves, Wilson Vieira Lobet, Luiz Calixto de Bastos e Octávio Pacheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, foi lida, assinada e protocolada o Acórdão